

CONTRATO N.º 063/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA DE MALHADOR - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE**, com endereço situado Perímetro Irrigado Jacarecica II – Lote 64 – Povoado Tabua, Malhador, inscrita no CNPJ sob nº 13.769.805/0001-46, representada neste ato por **ROBERTO VIEIRA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ 439.922,70 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte dois reais e setenta centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
1	ABACAXI - Tipo Pérola; Médio, Com Peso Unitário Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Pérola, Formato Cônico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave.	4300	kg	IN NATURA	R\$ 6,70 seis reais e setenta centavos	R\$ 28.810,00 vinte e oito mil, oitocentos e dez reais
2	ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	848	Kg	IN NATURA	R\$ 3,83 três reais e oitenta e três centavos	R\$ 3.247,84 três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos
3	BANANA PRATA - média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias	2580	Kg	IN NATURA	R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 15.996,00 quinze mil, novecentos e noventa e seis reais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	nocivas à saúde.					
4	BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	5896	Kg	IN Natura	R\$ 4,70 quatro reais e setenta centavos	R\$ 27.711,20 vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos
5	BOLINHO BACIA - DE CENOURA, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	8600	und (50 g)	Fabricação própria	R\$ 2,20 dois reais e vinte centavos	R\$ 18.920,00 dezoito mil, novecentos e vinte reais
6	BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	17380	und (50 g)	Fabricação própria	R\$ 2,20 dois reais e vinte centavos	R\$ 38.236,00 trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais
7	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g e isento de gordura trans. Acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Devera constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. No ato da entrega, a não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do	17380	UNID		R\$ 1,87 um real e setenta e sete centavos	R\$ 32.500,60 trinta e dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	prazo de validade.					
8	CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	3164	Kg	IN NATURA	R\$ 5,70 cinco reais e setenta centavos	R\$ 18.034,80 dezoito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos
9	CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	611	Kg	IN NATURA	R\$ 5,30 cinco reais e trinta centavos	R\$ 3.238,30 três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos
10	COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	373	Kg	IN NATURA	R\$ 17,20 dezessete reais e vinte centavos	R\$ 6.415,60 seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos
11	COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos,	432	Kg	IN NATURA	R\$ 13,60	R\$ 5.875,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				treze reais e sessenta centavos	cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
12	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca; Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao,devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega;	172	Kg	IN NATURA	R\$ 8,20 oito reais e vinte centavos	R\$ 1.410,40 um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos
13	LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4164	Kg	IN NATURA	R\$ 4,90 quatro reais e noventa centavos	R\$ 20.403,60 vinte mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos
14	MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	903	Kg	IN NATURA	R\$ 6,87 seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 6.203,61 seis mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos
15	MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando	4164	Kg	IN NATURA	R\$ 3,90 três reais e noventa centavos	R\$ 16.239,60 dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

						centavos
16	entre (6 a 10)kg cada unidade. MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	4251	Kg	IN NATURA	R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 26.356,20 vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos
17	OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	1994	Dz	IN NATURA	R\$ 8,80 oito reais e oitenta centavos	R\$ 17.547,20 dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
18	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pao de Hot-dog; Formato Alongado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folic, Acucar; Gordura Vegetal, Leite Em Po; Sal, Reforcador, Agua; Fermento Biologico, Antimofo; Pesando 50g Por Unidade, Pacote Contendo 6 Unidades; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 6 Dias Na Data Da Entrega.	26780	UNID	Fabricação própria	R\$ 0,75 setenta e cinco centavos	R\$ 20.085,00 vinte mil e oitenta e cinco reais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

19	PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	745	Kg	IN NATURA	R\$ 5,87 cinco reais e sete centavos	R\$ 4.373,15 quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos
20	POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	5669	Kg	Fabricação própria	R\$ 16,20 dezesseis reais e vinte centavos	R\$ 91.837,80 noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos
21	TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1317	Kg	IN NATURA	R\$ 6,20 seis reais e vinte centavos	R\$ 8.165,40 oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
22	TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A	4164	Kg	IN NATURA	R\$ 6,80 seis reais e oitenta centavos	R\$ 28.315,20 vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.

R\$ 439.922,70 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ITEM	ALIMENTOS	UND	Creche	Pré-escola	FUNDA.	EJA	TOTAL
01	ABACAXI - Tipo Pérola; Médio, Com Peso Unitário Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloração Branco Pérola, Formato Cônico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave.	kg	2150	2150	0	0	4300
02	ABÓBORA - fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	Kg	161	161	497	29	848
03	BANANA PRATA - média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	Kg	1290	1290	0	0	2580
04	BATATA DOCE - tubérculo in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, coloração uniforme, isentas de sujidades, isetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar	Kg	301	301	4974	320	5896



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.							
05	BOLINHO BACIA - DE CENOURA, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	und (50 g)	4300	4300	0	0	8600	
06	BOLINHO BACIA - DE OVOS, sem recheio e sem cobertura. Pronto para consumo. Embalagem primária: sacos plástico atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação.	und (50 g)	0	0	16580	800	17380	
07	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g e isento de gordura trans. Acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Devera constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. No ato da entrega, a não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	und	0	0	16580	800	17380	
08	CENOURA - IN NATURA, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre	Kg	871	871	1326	96	3164	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.						
09	CHUCHU - IN NATURA, de 1ª qualidade, limpo, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, não lenhosos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	43	43	497	28	611
10	COENTRO - IN NATURA, de 1ª qualidade, com coloração verde própria, em molhos, frescos, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	41	41	274	17	373
11	COUVE - IN NATURA, de 1ª qualidade, em molhos, frescos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, com aroma e cor próprio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	112	112	199	9	432
12	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca; Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Branca; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao,devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega;	Kg	86	86	0	0	172



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

13	LARANJA - IN NATURA, grupo I, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	344	344	3316	160	4164
14	MAMÃO - IN NATURA, mamão - Hawaii, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração.	Kg	452	451	0	0	903
15	MELANCIA - IN NATURA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	344	344	3316	160	4164
16	MACAXEIRA - IN NATURA, de 1ª qualidade, descascada, cortada em toletes e higienizada, de fácil cozimento e congelado através do sistema "congelamento rápido", embaladas à vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, contendo entre 1kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso, data de embalagem e prazo de validade. Fabricação: máximo até 60 dias	Kg	0	0	3979	272	4251



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

17	OVOS - de 1ª qualidade, tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem deformação, com peso mínimo de 50g por unidade, devendo ser acondicionados em caixas padrões, indicando o grupo, a classe e o tipo contido, data de embalagem e a data de validade.	Dz	215	215	1492	72	1994
18	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pao de Hot-dog; Formato Alongado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Acucar; Gordura Vegetal, Leite Em Po; Sal, Reforcador, Agua; Fermento Biologico, Antimofo; Pesando 50g Por Unidade, Pacote Contendo 6 Unidades; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 6 Dias Na Data Da Entrega.		4300	4300	16580	1600	26780
19	PIMENTÃO - IN NATURA, verde próprio, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Kg	90	90	547	18	745
20	POLPA DE FRUTA - Natural, congelada em pacote de 1 Kg, preparadas com frutas sadias.	Kg	1097	1097	3316	159	5669
21	TOMATE - grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as	Kg	181	181	912	43	1317



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	validade de 07 a 15 dias sob refrigeração. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação						
22	TANGERINA - do tipo Ponkan, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, com prazo de validade de 07 a 15 dias sob refrigeração, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	344	344	3316	160	4164

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2019 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
2024 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR
2068 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
2069 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:15000000/15520000**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 pela (Resolução FNDE 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021.), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2023.

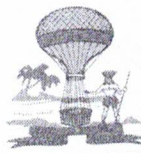
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca Malhador/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Malhador/SE, 02 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CONTRATANTE

Roberto Vieira de Melo

AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE – ACOMALHA

13.769.805/0001-46

ROBERTO VIEIRA DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 722.594.505-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Clara Lúcia Santos

2.

Arthur Fernando Santos